

PUBLICADO DOC 25/03/2008, PÁG. 90

PARECER Nº 1201/2006 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 556/04.**

De autoria dos nobres Vereadores Francisco Chagas e Rubens Calvo, o presente projeto altera a redação do Parágrafo Único da Lei 13.832 de 26 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Para os fins do disposto no “caput” deste artigo, o órgão competente poderá estabelecer parceria com clínicas habilitadas a promover a assistência aos dependentes de álcool e outras drogas.”

De acordo com a justificativa, objetiva-se incluir a dependência de álcool no rol das substâncias elencadas para a parceria mencionada.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa. O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/09/06.

Wadih Mutran - Presidente

Goulart - Relator

Aurélio Nomura

Gilson Barreto

Marcos Zerbini